



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TERMO DE REFERÊNCIA		
N.º 914BRZ1009.5 - “Consolidação e Avaliação das Políticas Públicas da Diversidade – implementadas no âmbito da SECADI”.		
Natureza do Serviço	Modalidade / N.º de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto / 1 (uma) vaga	Brasília/DF
Objetivo da Contratação		
Consultoria especializada, na modalidade produto, para o desenvolvimento de estudos para subsidiar a SECADI na construção de políticas educacionais voltadas à garantia do direito à educação de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa.		
Unidade Supervisora		
Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania - DPEDHUC		
Cargo do Supervisor		
Diretora		
Vinculação com o PRODOC		
Resultados, metas e atividades: Resultado 1: Indicação de possibilidades, de avanços e de desafios ao processo de consolidação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI, nos campos da educação inclusiva, educação em direitos humanos, educação para a sustentabilidade socioambiental, da educação intercultural para os povos indígenas, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação para as relações étnico-raciais e da educação para as comunidades tradicionais e em situação de itinerância, tendo como eixos principais a Educação Básica e a formação – inicial e continuada – de professores, visando o fortalecimento de sua capacidade de planejamento, gestão e acompanhamento de ações e programas. Meta 1.3: Produzir 30 documentos técnicos especializados, contendo propostas de diretrizes e estratégias para a qualificação do processo de consolidação das políticas públicas da diversidade e inclusão, implementadas pela SECADI, nos cursos de formação – inicial e continuada – de professores das redes públicas de ensino. Atividade 1.3.2: Elaborar estudos conceituais e metodológicos que subsidiem a proposição de diretrizes e estratégias para a qualificação do processo de consolidação das políticas públicas da diversidade e inclusão, implementadas pela SECADI, com foco na (re)organização das propostas pedagógicas dos cursos de formação – inicial e continuada – de professores das redes públicas de ensino.		

Justificativa

Ao romper com a concepção de “menor infrator”, trazida pelo Código de Menores de 1979, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei Federal nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

8.069, de 13 de Junho de 1990, instaurou no país o paradigma da Doutrina da Proteção Integral. Esta doutrina afirma que todas as crianças e adolescentes são sujeitos com direito à proteção integral e promoção da cidadania, em consonância com a Constituição Federal de 1988.

No que se refere aos adolescentes que praticam ato infracional, o ECA estabelece que estes devam cumprir medidas socioeducativas que lhes oportunizem condições para ressignificar o ato infracional cometido e as suas trajetórias de vida. Nesse sentido, a dimensão pedagógica é indissociável da socioeducação. A escolarização e educação profissional, além de direito constitucional, é estratégia fundamental para a reinserção social destes adolescentes e jovens, ampliando as oportunidades de trabalho, o acesso a direitos fundamentais e incidindo decisivamente na reconstrução de projetos de vida.

Segundo levantamento produzido pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em 2013 havia 23.066 adolescentes e jovens no Brasil cumprindo medidas de internação e semiliberdade ou em internação provisória. A estes somam-se 67.963 que cumpriam medida em meio aberto, segundo o registro mensal de atendimento - RMA/CREAS sistematizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

A Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), estabeleceu, em seu art. 82, o prazo de 1 (um) ano, a partir da sua publicação, a obrigatoriedade de inserção dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, na rede pública de educação, em qualquer fase do período letivo, contemplando as diversas faixas etárias e níveis de instrução.

O Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, aprovado através da Resolução nº 160 de novembro de 2013 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), estabelece, entre outras, diretrizes e metas a serem alcançadas para a garantia do direito à educação de adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo, das quais se destacam:

2.4 - Viabilizar a oferta de cursos de formação continuada na Rede Nacional de Formação

3.11 - Ampliar o atendimento em tempo integral para adolescentes cumprimento de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

medidas socioeducativas.

3.13 - Ofertar cursos de educação profissional e tecnológica aos adolescentes em MSE, observadas as ressalvas da legislação pertinente.

3.20 - Inserção dos egressos do sistema socioeducativo em cursos de educação profissional e tecnológica.

5.4 - Ofertar políticas para qualificação dos espaços educacionais das unidades socioeducativas, em regime de colaboração com os sistemas ensino.

6.2 - Estabelecer parâmetros para a escolarização e educação profissional no sistema socioeducativo.

O trabalho de consultoria aqui proposto e os produtos resultantes dele tem por objetivo subsidiar o desenvolvimento e qualificação de políticas educacionais específicas que permitam alcançar as metas estabelecidas no Plano descrita acima.

Atividades a serem desenvolvidas:

Atividades para o Produto 1:

Atividade 1: Analisar os dados sobre escolarização em escolas e turmas que atendem unidades de internação socioeducativa, disponibilizados pelo Censo Escolar

Atividade 2: Analisar dados levantados junto às secretarias de educação, através de instrumento próprio, que complementem e qualifiquem as informações do Censo Escolar.

PRODUTO 1

Documento técnico contendo estudo sobre escolarização no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), partindo dos dados do Censo Escolar e de informações complementares levantadas junto às secretarias de educação, em especial quanto a infraestrutura, qualificação de professores, modalidade de ensino e gestão, de forma a subsidiar a qualificação das políticas educacionais voltadas a adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo.

Atividades para o Produto 2:

Atividade 1: Analisar a oferta de educação integral em turmas em unidades de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

internação socioeducativa.

Atividade 2: Elaborar proposta de estratégia para ampliação e qualificação da oferta de educação integral a adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo em meio fechado, em especial através dos Programa Mais Educação e Ensino Médio Inovador.

PRODUTO 2

Documento técnico contendo estudo sobre a oferta de educação integral, em especial através dos Programas Mais Educação e Ensino Médio Inovador, em turmas em unidades de internação socioeducativa, incluindo desafios e estratégias para sua ampliação e qualificação.

Atividades para o Produto 3:

Atividade 1: Analisar oferta e execução de educação profissional ofertados via Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego voltados para adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa e egressos, tanto em meio aberto quanto em meio fechado.

Atividade 2: Elaborar proposta de estratégia para a ampliação e qualificação da oferta de educação profissional a este público, incluindo a articulação com outros programas e ações desenvolvidos por outras áreas de governo.

PRODUTO 3

Documento técnico contendo mapeamento do processo de execução de cursos de educação profissional ofertados via Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego voltados para adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa e egressos, tanto em meio aberto quanto em meio fechado, contendo caracterização da oferta e sua distribuição geográfica, bem como análise dos desafios e estratégias para a ampliação e qualificação da oferta de educação profissional a este público, incluindo a articulação com outros programas e ações voltados à profissionalização.

Atividades para o Produto 4:

Atividade 1: Sistematizar dados do Censo Escolar quanto ao acesso, permanência e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

sucesso de adolescentes e jovens que já foram matriculados em turmas em unidades de internação socioeducativa.

Atividade 2: Analisar os dados e identificar as trajetórias escolares de adolescentes e jovens já matriculados em turmas em unidades de internação socioeducativa.

PRODUTO 4

Documento técnico contendo estudo longitudinal, a partir de dados do Censo Escolar, sobre as trajetórias escolares de adolescentes e jovens já matriculados em turmas em unidades de internação socioeducativa.

Produtos ou resultados previstos, remuneração e cronograma de entrega:

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), observando-se, para o desembolso financeiro, a cronologia indicada no quadro abaixo:

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA	VALOR (EM R\$) POR PRODUTO
PRODUTO 1 - Documento técnico contendo estudo sobre escolarização no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), partindo dos dados do Censo Escolar e de informações complementares levantadas junto às secretarias de educação, em especial quanto a infraestrutura, qualificação de professores, modalidade de ensino e gestão, de forma a subsidiar a qualificação das políticas educacionais voltadas a adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo.	75 dias após a assinatura do contrato	R\$ 22.500,00
PRODUTO 2 - Documento técnico contendo estudo sobre a oferta de educação integral, em especial através dos Programas Mais Educação e Ensino Médio Inovador, em turmas em unidades de internação socioeducativa, incluindo desafios e estratégias para sua ampliação e qualificação..	150 dias após a assinatura do contrato	R\$ 20.000,00
PRODUTO 3 - Documento técnico contendo	225 dias	R\$ 20.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

mapeamento do processo de execução de cursos de educação profissional ofertados via Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego voltados para adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa e egressos, tanto em meio aberto quanto em meio fechado, contendo caracterização da oferta e sua distribuição geográfica, bem como análise dos desafios e estratégias para a ampliação e qualificação da oferta de educação profissional a este público, incluindo a articulação com outros programas e ações voltados à profissionalização.	após a assinatura do contrato	
PRODUTO 4 - Documento técnico contendo estudo longitudinal, a partir de dados do Censo Escolar, sobre as trajetórias escolares de adolescentes e jovens já matriculados em turmas em unidades de internação socioeducativa.	300 dias após a assinatura do contrato	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 85.000,00

Requisitos mínimos de qualificação

Formação Acadêmica:

- Graduação na área de Ciência Humanos ou Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Curso de pós-graduação concluído na área de Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Experiência Profissional:

- Experiência mínima comprovada de três anos na elaboração, coordenação e/ou execução de atividades e/ou pesquisas no âmbito da educação para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, preferencialmente com foco em atendimento socioeducativo.

Desejável:

- Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

públicas na esfera pública na área de educação para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, preferencialmente com foco em atendimento socioeducativo.

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes. As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

Processo Seletivo

O processo seletivo simplificado de que trata este Termo de Referência consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista, como segue:

1ª Fase – Análise do Curriculum Vitae de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Seleção designada para este fim, tendo como referência os requisitos estabelecidos neste termo de referência e publicados no edital. Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital. Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios. A pontuação será atribuída conforme descrito a seguir. Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista)

Os candidatos selecionados para a entrevista que não residam em Brasília deverão remeter a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Seleção.

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou tele-conferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital. O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital. Os candidatos classificados ao final das duas fases do processo de seleção devem, obrigatoriamente, apresentar à Unidade Gestora da Cooperação Técnica da SECADI/MEC os documentos comprobatórios das informações prestadas no Curriculum Vitae. Caso o candidato não atenda a este requisito será desclassificado, sendo chamado o candidato seguinte que tenha atendido aos pré-requisitos deste termo de referência.

Formação Acadêmica (Pontuação Máxima – 5 pontos)

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 5 pontos)	PONTUAÇÃO
Especialização na área de Ciências Humanas ou Sociais	0,5
Mestrado na área de Ciências Humanas ou Sociais com ênfase em educação para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social	1,5
Doutorado na área de Ciências Humanas ou Sociais com ênfase em educação para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social	2,0
Pós-graduação com foco específico em socioeducação	1,0

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 5 pontos)	PONTUAÇÃO
Acima de três anos de experiência comprovada na elaboração, coordenação e/ou execução de atividades e/ou pesquisa no âmbito da socioeducação: acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano. No máximo 3 (três) pontos.	3,0
Experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera pública na área de educação para adolescentes e	2,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

jovens em situação de vulnerabilidade social e/ou em cumprimento de medida socioeducativa: acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano. No máximo 2 (dois) pontos.	
--	--

Entrevista

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 5 pontos)	PONTUAÇÃO
Domina conceitual e metodologicamente os conteúdos relativos à educação para adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo.	2,0
Domina os instrumentos legais e normativos que regem o governo federal na implementação de políticas educacionais no âmbito do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.	2,0
Tem conhecimento das parcerias institucionais do Ministério da Educação acerca dos temas de educação para adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo.	1,0

Vigência do contrato: O contrato terá vigência de 10 (dez) meses, podendo o cronograma de atividades sofrer alterações visando o ajustado à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

Valor total do contrato por consultor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) pelo total de produtos entregues, com os pagamentos distribuídos em 4 (quatro) parcelas.

Número de Vagas: 1 (uma) vaga

Local de Trabalho: as atividades serão desenvolvidas em Brasília-DF e, eventualmente, nas regiões objeto do presente termo de referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Considerações gerais:

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em uma via encadernada e com todas as páginas rubricadas, tamanho A-4, e em CD produzido nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2007. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo à UGP da SECADI, via Protocolo, que por sua vez encaminha à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

Após aprovação, o produto é encaminhado por meio de Comunicação Interna à UGP/SECADI que solicita providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e em 01 (uma) via digitalizada em CD. A UGP verifica a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providencia o envio do produto para que o Organismo Internacional parceiro o analise e efetue o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais, o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo Organismo parceiro.